

## EDITAL Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Convocação para a Assembleia  
de Eleição dos  
Representantes da Sociedade  
Civil do Conselho Estadual de  
Assistência Social - CEAS,  
Gestão 2026/2028.

**O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERGIPE – CEAS/SE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 9.342 de 19 de dezembro de 2023, conforme a Resolução CEAS Nº 02/2026 que constitui a Comissão Eleitoral para organização e deliberação do Fórum de Eleição da Sociedade Civil Gestão 2026/2028.

## CONVOCA:

**Art. 1º** Os representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social, os representantes das entidades e organizações de assistência social e os representantes de Entidades e Organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito do Estado, para a eleição dos Representantes da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, Gestão 2026/2028, a ser realizada no dia 17/4/2026 das 8h30 às 12h30.

| Calendário Eleitoral CEAS – Gestão 2026/2028 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DATA                                         | ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2/3/2026 a<br>16/3/2026                      | Prazo para apresentar Requerimento de Habilitação juntamente com a documentação, exigida na Resolução CEAS Nº 01/2026, perante a Comissão Eleitoral para as entidades somente eleitoras ou eleitoras/candidatas.                                                                                                                                             |
| 5/3/2026 a<br>19/3/2026                      | Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades somente eleitoras ou eleitoras/candidatas.                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 23/3/2026                                    | Prazo para encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, a decisão da Comissão Eleitoral, contendo a relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, habilitados e não habilitados. |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 27/3/2026 a<br>30/3/2026 | Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 31/3/2026 a<br>1/4/2026  | Prazo para julgamento de recursos e apreciação de manifestações contrárias apresentadas.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 9/4/2026                 | Prazo final para publicação no DOE do ato de homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, candidatos/as e eleitores/as ou somente eleitores/as e resultado do julgamento de recurso. |
| 17/4/2026                | Assembleia de Eleição.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Até 22/4/2026            | Prazo final para ser encaminhado para publicação no DOE, o resultado da eleição do CEAS.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Até 23/4/2026            | Prazo final para ser encaminhada para publicação no DOE, a nomeação dos Conselheiros.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 24/4/2026                | Posse dos conselheiros eleitos para a Gestão 2026/2028.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Art. 2º** De acordo com a Lei nº 9.342, de 19 de dezembro de 2023 (art. 19, inciso II), o número de vagas da Sociedade Civil fica assim definido:

- a. 03 (três) conselheiros representantes dos usuários ou organizações de usuários e seus respectivos suplentes;
- b. 03 (três) conselheiros representantes de entidades ou organizações da Assistência Social e seus respectivos suplentes;
- c. 03 (três) conselheiros representantes de entidades ou organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus respectivos suplentes.

**Art. 3º** As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do requerimento de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observando seu Estatuto e sua condição de somente eleitora ou de eleitora/candidata, conforme Resolução CEAS n.º 01/2026.

§ 1º O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, conforme calendário deste Edital.

§ 2º Serão considerados para habilitação:

- a. representantes de usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social - Resolução/CNAS nº 99/2023;
- b. representantes de entidades ou organizações de Assistência Social - Resolução/CNAS nº 14/2014;
- c. representantes de entidades e/ou organizações dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Resolução/CNAS nº 06/2015.

**Art. 4º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, através dos telefones (79) 99936-5781 e do endereço eletrônico: [forumceas.se@gmail.com](mailto:forumceas.se@gmail.com) .

**Rosivania Ramos Barbalho**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Sergipe